ANEXO

Requalificação da encosta norte e zona da Feira da Guarda

Criação de espaço público na zona do antigo Quartel dos Bombeiros.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PESCAS E FLORESTAS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 1576/2005 (2.ª série). — Exonero, a seu pedido, o licenciado Luís Filipe Ribeiro Paulo da Silva, assessor do meu Gabinete, nomeado pelo meu despacho n.º 18 693/2004 (2.ª série), de 12 de Agosto.

O presente despacho produz efeitos a partir de 15 de Fevereiro de 2005.

11 de Janeiro de 2005. — O Ministro da Agricultura, Pescas e Florestas, *Carlos Henrique da Costa Neves.*

Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral

Despacho n.º 1577/2005 (2.ª série). — Por despachos de 28 de Dezembro de 2004 do director regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste e de 30 de Dezembro de 2004 do subdirector regional de Agricultura da Beira Litoral:

Luís Filipe dos Santos Reis Pereira, assessor da carreira de médico veterinário do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste — autorizada a sua transferência para o quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2005, ficando exonerado da categoria anterior a partir da mesma data. (Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Janeiro de 2005. — Pelo Director Regional, o Director de Serviços de Administração, *António José Baetas da Silva.*

Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes

Despacho n.º 1578/2005 (2.ª série). — Por despachos de 16 e de 21 de Dezembro de 2004 do presidente da direcção do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas e do director regional de Agricultura de Trás-os-Montes, respectivamente:

António da Silva Guerra, técnico de 2.ª classe da carreira técnica do quadro de pessoal do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas — autorizada a transferência para o quadro da Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes com a mesma categoria e carreira, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Janeiro de 2005. — Pelo Director Regional, o Subdirector Regional, *José Manuel T. Figueiredo.*

Despacho n.º 1579/2005 (2.ª série). — Por despacho de 2 de Dezembro de 2004 do director regional de Agricultura de Trás-os-Montes:

Rogério Manuel dos Santos Sismeiro, assessor principal da carreira de engenheiro do quadro desta Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes, a exercer funções de chefe de divisão de Protecção das Culturas nesta Direcção Regional — autorizada a renovação da comissão de serviço no referido cargo com efeitos a partir de 12 de Dezembro de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Janeiro de 2005. — Pelo Director Regional, o Subdirector Regional, *José Manuel T. Figueiredo.*

Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica

Despacho (extracto) n.º 1580/2005 (2.ª série). — Por despachos de 15 de Dezembro de 2004 do presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica e de 28 de Dezembro do mesmo ano do director regional da Agricultura do Ribatejo e Oeste:

Maria do Carmo de Fátima Dias dos Santos, técnica profissional principal da carreira técnico-profissional do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste — autorizada a transferência para o quadro de pessoal do ex-Instituto de Hidráulica, Engenharia Rural e Ambiente com a mesma categoria e carreira, nos termos do n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2005. (Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Janeiro de 2005. — O Presidente, *C. Mattamouros Resende.*

Instituto de Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas e Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola

Aviso n.º 542/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração do Instituto e Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas (IFADAP) e do Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola (INGA) tomada na reunião de 3 de Dezembro de 2004, no uso de competência própria, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral para o preenchimento de dois lugares na categoria de técnico especialista da carreira de engenheiro técnico agrário do quadro de pessoal do INGA, aprovado pela Portaria n.º 1242/93, de 6 de Dezembro.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para os lugares mencionados, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pela seguinte legislação:

3.1 — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
3.2 — Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
3.3 — Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril;
3.4 — Decreto-Lei n.º 78/98, de 27 de Março;
3.5 — Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
3.6 — Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
3.7 — Decreto-Lei n.º 250/2002, de 21 de Novembro;
3.8 — Código do Procedimento Administrativo.

4 — Conteúdo funcional — competem aos técnicos da carreira de engenheiro técnico agrário do INGA funções de estudo, aplicação, apoio técnico, contabilização, fiscalização e controlo da aplicação de fundos financeiros, nacionais e comunitários, no âmbito da Secção Garantia do FEOGA.

5 — Local de trabalho — em Lisboa, em qualquer das instalações do Instituto.

6 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração será a correspondente ao escalão e índice fixados pelos Decretos-Leis n.os 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

7 — Condições de candidatura — podem candidatar-se os técnicos principais da carreira de engenheiro técnico agrário com pelo menos três anos de antiguidade na respectiva categoria classificados de *Muito bom* ou cinco classificados de *Bom* que até ao termo do prazo satisfaçam os requisitos gerais constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e se encontrem nas condições previstas na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

8 — Formalização da candidatura — o requerimento de admissão ao concurso, elaborado em folha de papel normalizada, branca ou de cor pálida, de formato A4, será dirigido ao presidente do conselho de administração do IFADAP e do INGA e entregue em mão na Direcção de Administração Geral (DAG), Serviço de Expediente e Arquivo (SEAQ), deste Instituto, acompanhado de duplicado ou fotocópia, que servirá de recibo, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que expedido até ao último dia do prazo fixado para a apresentação da candidatura para o IFADAP/INGA, Rua de Castilho, 45, 1269-163 Lisboa.

9 — Do requerimento de admissão deverão constar os seguintes elementos:

9.1 — Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento e número e data do bilhete de identidade, bem como serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone;

9.2 — Habilitações literárias;

9.3 — Indicação da categoria que detém, do serviço a que pertence e da natureza do vínculo;

9.4 — Identificação do concurso a que se candidata;

9.5 — Quaisquer outros elementos que o candidato repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito;

9.6 — Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de provimento em funções públicas referidos nas

diversas alíneas do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

10 — O requerimento de admissão será acompanhado dos seguintes documentos:

10.1 — *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;

10.2 — Declaração, autenticada, do serviço especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao candidato, bem como o período a que as mesmas se reportam;

10.3 — Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

10.4 — Fotocópia dos documentos comprovativos das acções de formação profissional e respectiva duração;

10.5 — Declaração, emitida e autenticada pelo respectivo serviço, que comprove, pela ordem indicada:

10.5.1 — A categoria de que o candidato é titular;

10.5.2 — O vínculo à função pública;

10.5.3 — O tempo de serviço contado à data do termo para entrega da candidatura, na categoria, na carreira e na função pública;

10.5.4 — A classificação de serviço obtida nos anos relevantes para o concurso.

11 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do INGA estão dispensados da apresentação dos documentos que constem dos respectivos processos individuais, devendo esta situação ser declarada expressamente.

12 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos, em caso de dúvida, o comprovativo das suas declarações.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, que visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos com base na análise do respectivo currículo profissional.

15 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, em resultado da classificação obtida do método de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

16 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

17 — A relação dos candidatos será publicitada nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 33.º, dos n.os 1 e 2 do artigo 34.º e dos artigos 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Maria de Fátima Lisboa Leitão, técnica superior principal.

Vogais efectivos:

Maria Celeste Sousa Pereira, assessora, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Rui Paulo Silva Neves, técnico superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Maria de Jesus Costa, assessora principal.

Maria Teresa Alarcão Neves, assessora principal.

13 de Janeiro de 2005. — O Director-Coordenador, *Damasceno Dias.*

Instituto da Vinha e do Vinho

Aviso n.º 543/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do presidente do Instituto da Vinha e do Vinho (IVV) de 5 de Janeiro de 2004, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso, concurso interno de acesso geral, nos termos do artigo 8.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, para provimento de dois lugares da categoria de técnico principal da carreira de técnico de administração do quadro de pessoal do IVV, constante do mapa I anexo à Portaria n.º 217/99, de 29 de Março, com as modificações resultantes do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Setembro.

2 — Prazo de validade — o concurso caduca com o preenchimento dos referidos lugares.

3 — Legislação aplicável — a este concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, e 427/89, de 7 de Dezembro, e o Código do Procedimento Administrativo.

4 — Área e conteúdo funcional — o conteúdo funcional dos lugares a prover abrange o exercício de funções de natureza técnica no âmbito da contabilidade e património.

5 — Requisitos gerais e especiais de admissão — poderão candidatar-se, nos termos do n.º 4, alínea *a*), do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os funcionários que, até ao termo do prazo de apresentação das candidaturas, satisfaçam as condições constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, bem como as da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

6 — Vencimento, local e condições de trabalho — o vencimento é o que resulta do sistema remuneratório aplicável genericamente à função pública, sendo as condições e regalias de trabalho as vigentes para a generalidade dos funcionários. O local de trabalho situa-se em Lisboa.

7 — Apresentação de candidaturas — os requerimentos, dirigidos ao presidente do IVV e mencionando o concurso a que se destinam, devem ser entregues na Rua de Mouzinho da Silveira, 5, em Lisboa, na Divisão de Recursos Humanos, ou para aí remetidos pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, até ao final do prazo indicado no n.º 1.

7.1 — Dos requerimentos deve constar:

a) Identificação completa, residência e respectivo código postal e telefone;
b) Indicação do concurso a que se candidata;
c) Habilitações literárias;
d) Habilitações profissionais (estágios, cursos de formação, etc.);
e) Indicação da categoria que detém;
f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito ou que constituam motivo de preferência legal;
g) Indicação dos documentos que junta.

7.2 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae;*
b) Declaração, passada pelo serviço de origem, especificando o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço reportada aos anos relevantes para efeitos de promoção;
c) Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos gerais de provimento a que se refere o artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a efectuar no requerimento de admissão ao concurso;
d) Documentos comprovativos das habilitações referidas na alínea *d*) do número anterior;
e) Quaisquer outros documentos que os interessados considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

7.3 — Constitui motivo de exclusão a não apresentação do documento referido na alínea *a*) ou das declarações mencionadas nas alíneas *b*) e *c*) do número anterior.

7.4 — Os candidatos pertencentes ao IVV estão dispensados de entregar os documentos que declararem constar do seu processo individual e aí constem de facto.

8 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar, com carácter eliminatório, é o de avaliação curricular, sendo os candidatos pontuados na escala de 0 a 20 valores. Complementarmente, mas sem carácter eliminatório, utilizar-se-á também a entrevista profissional de selecção.

9 — Critérios de apreciação e ponderação — os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, as quais serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — Publicitação — a divulgação da relação de candidatos admitidos e excluídos, bem como da lista de classificação final, seguirá o disposto, respectivamente, nos artigos 33.º, n.º 2, 34.º, n.º 2, e 40.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Composição do júri — a composição do júri é a seguinte:

Presidente — Dr.ª Helena Maria Atayde Lemos Armas, assessora principal.

Vogais efectivos:

Dr. Carlos Pedro Sousa Brito Lopes, técnico superior principal.

Ana Cristina Magalhães Ramos Santos, técnica principal (técnico de administração).

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria José Correia Cruz, técnica superior principal.

Dr. João Daniel Salgado Alves Salgueiro Matos, técnico superior principal.